

DECRETO 15819/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 77.172,16 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 77.172,16 (setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2085 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4951 01001 FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-R\$ 77.172,16

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de outubro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de
outubro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças